

## ETPs – Estudo Técnico Preliminar Simplificado Contratação Direta

### 1. IDENTIFICAÇÃO

<b>Demanda (ID / Título):</b>	DP-2529 – Evolução do sistema SCDP – Sistema de Diárias de Viagens		
<b>Resp. pelo atendimento (matrícula/nome):</b>	Lucas Luiz Ribeiro dos Santos / P0124077		
<b>Líder Técnico: (matrícula/nome):</b>	Lidiane Vogel Sander Santos / T0072405		
<b>Unidade organizacional:</b>	DIRFOR	<b>Gerência:</b>	GESAD
<b>Id Jira / Título do ETP:</b>	Implementação de melhorias no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP		
<b>Proc. SEI da contratação:</b>	0094124-98.2024.8.13.0000 e 0226087-35.2024.8.13.0000		

### 2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Implementação de melhorias no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

#### 3.1. Contextualização, necessidade e motivação da contratação

O SCDP foi lançado oficialmente em Minas Gerais em setembro de 2016, por meio da publicação do decreto nº 47.045/2016 que trata da concessão de diárias de viagem a serviço do Governo do Estado de Minas Gerais.

Ele é um sistema cedido pelo Governo Federal, sem custo financeiro, para o Governo de Minas Gerais.

O sistema apresenta uma versão original SERPRO/Governo Federal, mas, para que houvesse utilização integral do sistema no âmbito estadual, diversas melhorias/customizações precisaram ser desenvolvidas pela PRODEMGE, gerando uma nova versão adaptada às necessidades de utilização pelo Executivo Estadual.

Segue, a seguir, um breve histórico do contrato realizado entre o TJMG e a PRODEMGE - COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, contemplando as adequações solicitadas pelo Tribunal.

- a) CONTRATO Nº 081/2022 - (INF.4415.00) DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, com vigência de 12 meses da sua publicação. Publicado em 03/06/2022 e vigência até 02/06/2023.

“Constituem objeto do presente instrumento a execução dos serviços previstos neste Contrato e em seu Anexo I - Especificidades da Demanda, viabilizando o uso do Sistema de Concessão de Diárias de Viagens e Passagens de Minas Gerais – SCDP/MG pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Gerenciado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG –

Executivo/MG) e pela Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais (PRODEMGE), o SCDP permitirá a simplificação do processo de concessão de diária de viagem, a descentralização e clareza nos procedimentos de conferência e aprovação da diária de viagem, maior confiabilidade na informação prestada e melhoria no gerenciamento das informações.”

- b) 1º Termo de Apostilamento (TP) realizado em 05/12/2022, que altera a Dotação Orçamentária do Contrato, especificamente quanto à classificação econômica da despesa, para: 4031.02.061.706.2025.4.4.90.40.07 ou outra que vier a ser consignada para o mesmo fim.
- c) 1º Termo Aditivo (TA) assinado em 05/06/2023, tendo como objeto:
1. Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 06/06/2023 e término em 05/06/2024.
  2. Manter o preço dos serviços continuados, de acordo com os preços vigentes do Anexo I – Condições Comerciais do Caderno de Serviços PRODEMGE, conforme o subitem 4.10.1 da Cláusula 4ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original.
- d) 2º Termo Aditivo (TA) assinado em 17/08/2023 (acréscimo de 25%), tendo como objeto:
1. Manter o preço dos serviços continuados, de acordo com os preços vigentes do Anexo I – Condições Comerciais do Caderno de Serviços PRODEMGE, conforme o subitem 4.10.1 da Cláusula 4ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original.
  2. Acrescer ao contrato original o valor de R\$ 61.456,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), que corresponde ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) das horas totais, no serviço de Manutenção Programada Evolutivas – Integração do SCDP com sistemas do TJMG - Sob Demanda, para melhor atendimento às necessidades do TRIBUNAL.

A vigência do Contrato acima descrito se encerrou em 05/06/2024, não sendo prorrogado para que a presente nova contratação seja realizada, originando, assim, um novo contrato com a PRODEMGE.

O processamento das diárias de viagem no Tribunal de Justiça de Minas Gerais - TJMG já está sendo realizado por meio do SCDP desde o início de abril de 2024. Durante sua utilização, foram identificadas necessidades de adaptações no sistema para proporcionar mais agilidade no processo de trabalho.

As melhorias solicitadas se aplicam a todos que utilizam o sistema SCDP, seja como usuários, gestores, coordenadores ou aprovadores. Especificamente, isso inclui os magistrados, servidores e colaboradores mencionados no art. 17 da Resolução da Corte Superior nº 660, de 2011, nos casos de viagens institucionais descritos no art. 2º da Portaria nº 6474/2024, assim como a aquisição de passagens aéreas para prestadores de serviço, quando, por força contratual, essas passagens forem custeadas diretamente pelo TJMG.

Desta forma, as melhorias solicitadas promoverão:

- Redefinição do modelo de aprovações tornando-o mais ágil.
- Agilidade na efetivação e controle do pagamento de diárias de viagem.

- Maior controle e identificação dos pagamentos rejeitados.
- Possibilidade de equiparação de valores de diárias entre membros de categorias distintas, conforme demanda solicitada pela alta direção da casa.
- Maior assertividade no cadastro das solicitações.
- Maior transparência nas informações constantes da tela da chefia imediata.
- Agilidade na conferência por parte das áreas de negócio, relativa à PCDP – Proposta de Concessão de Diárias e/ou Passagens.
- Correção de cálculos relativos a situações específicas do TJMG.
- Melhoria na utilização dos filtros, trazendo agilidade ao processo de trabalho.
- Possibilidade de construção de relatórios de passagens para atendimento do CNJ – Conselho Nacional de Justiça.
- Melhoria nas informações por meio de relatórios.
- Transparência e melhoria na informação a ser prestada ao usuário.
- Possibilidade de realização da execução orçamentária por meio do SCDP, o que é feito hoje manualmente.
- Automatização de alguns procedimentos no SCDP.

### **3.2. Consequências da não contratação**

A não contratação implicará em:

- Morosidade nos processos de solicitação e aprovação de diárias e passagens;
- Descumprimento de solicitações do CNJ, como nos relatórios de passagens;
- Baixa eficiência do setor, com a manutenção da realização da execução orçamentária manualmente
- Baixa confiabilidade na realização de cálculos específicos do TJMG.

### **3.3. ALINHAMENTO DA DEMANDA COM DIRETRIZES E METAS INSTITUCIONAIS (PEI) DO TJMG OU O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE TIC (PETIC) E O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES**

Segundo o Plano Anual de Contratações da DIRFOR, está previsto um orçamento específico para a “Contratação de Serviço de Desenvolvimento e Sustentação de Sistemas”, categoria na qual a presente demanda se enquadra.

Ademais, as Diretrizes e Metas Institucionais (PEI) do TJMG preveem, como Macrodesafios 9 e 12, respectivamente:

- Aprimoramento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária
- Fortalecimento da Estratégia de Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC - e de Proteção de Dados

## **4. DEFINIÇÃO DOS REQUISITOS**

### **4.1. ESPECIFICAÇÕES**

As Especificações dos requisitos, conforme demandas levantadas pela área usuária – GECON (Gerência de Contabilidade), constam no Anexo I a este documento, sob o título ANEXO I-DEMANDAS DO TJMG PARA O SCDP-V2-APROVADO.

O referente Anexo, além de descrever e especificar as demandas, define o grau de importância de cada uma, além do motivo de sua solicitação, a especificação e resposta da SEPLAG, as observações da área técnica, uma estimativa inicial das horas previstas e novas considerações da área demandante.

### **4.2. REQUISITOS DE IMPLANTAÇÃO**

A implantação da solução contratada será responsabilidade da própria fornecedora da solução – nesse caso, a PRODEMGE.

Qualquer mudança dos prazos de implantação deve ser comunicada com até 10 (dez) dias de antecedência. O detalhamento das fases desta implantação deve conter os perfis de profissionais a serem usados em cada atividade para definir as pessoas e a forma de contato do lado da CONTRATADA e do TRIBUNAL a serem alocadas nos respectivos períodos.

A entrega da solução deverá obedecer a ciclos de desenvolvimento baseados na metodologia ágil, com cada ciclo com etapas e ritos contendo como objetivos o detalhamento dos requisitos e o planejamento da próxima entrega, o desenvolvimento e testes dos requisitos previstos e a homologação com o TJMG e, por fim, a entrega em ambiente de homologação e/ou produção. O tamanho de cada ciclo pode variar de 1 (uma) a 4 (quatro) semanas, conforme a necessidade.

### **4.3. REQUISITOS DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO**

O serviço de suporte técnico deverá contemplar a resolução de dúvidas, orientações, incidentes ou problemas que interfiram na utilização/operação/configuração da solução tecnológica contratada, assim como os serviços de manutenção corretiva, reparação da solução, instalação de *patches* e *fixes* corretivos e/ou evolutivos e garantia de atualização de versões durante o período contratual.

O suporte deverá ser prestado durante dias úteis no horário compreendido entre 8 e 17 horas.

A manutenção evolutiva e adaptativa compreende a eventual necessidade de customização da solução, mediante demanda do TRIBUNAL, com ônus mediante banco de horas.

A garantia técnica deverá ser prestada pela CONTRATADA a partir da data do recebimento definitivo da solução até a data final de vigência do contrato.

## 5. ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Para atender aos requisitos desta contratação, conforme detalhado no Anexo I, será necessária a contratação de 3.072 (três mil e setenta e duas) horas junto à PRODEMGE para o serviço de Implementação de melhorias no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, por meio de execução de Sprints.

## 6. SOLUÇÃO

### 6.1. CUSTOS DA SOLUÇÃO

#### 6.1.1 EMPRESAS CONSULTADAS

	<b>Empresa</b>	<b>Data da solicitação</b>	<b>Data da resposta</b>	<b>Observações</b>
1	PRODEMGE	27/08/2024	23/10/2024	Proposta tecnológica e comercial

#### 6.1.2 SOLUÇÃO VIÁVEL

A proposta de solução enviada pela PRODEMGE é a única que se mostra compatível com as necessidades do TJMG. Trata-se do desenvolvimento de todos os ajustes específicos no SCDP, nativamente desenvolvido pela PRODEMGE.

A solução seguirá hospedada em infraestrutura da CONTRATADA, ficando a cargo do órgão responsável pelo sistema (SEPLAG/MG).

De semelhante modo, a SEPLAG, gestora do sistema, é o órgão que tem atribuição e competência de validar o esforço técnico necessário para o desenvolvimento desses ajustes.

#### 6.1.3 PREÇOS ENVIADOS PELA EMPRESA CONSULTADA

Para fins de comparação de preços, a empresa consultada (PRODEMGE) enviou ao TJMG contratos/termos aditivos assinados com outros órgãos que possuem objetos similares (Execução de Sprint).

	Órgão	Nº Contrato	Vigência	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Qtde	Valor Mensal (R\$)
1	IPSEMG	3º Termo aditivo do contrato Nº 9275545/2021 (INF.4158.03)	19/05/2024 a 18/05/2025	Hora	167,00	33.440	5.584.480,00
2	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	2º Termo aditivo do contrato Nº 9344004/2022 (INF-4522.02)	14/07/2024 a 12/07/2025	Hora	167,00	16.896	2.821.632,00
3	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	4º Termo aditivo do contrato Nº 9283216/2021 (INF.4242.04)	16/07/2024 a 15/07/2025	Hora	167,00	12.960	2.164.320,00

#### 6.1.4 CUSTO TOTAL E VALOR DE REFERÊNCIA

Serviço: Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas de Informação				
Solução única		PRODEMGE		
		Data: 23/10/2024		
Item	Unidade	Unitário	Quantidade	Valor total do item (R\$)
Execução de Sprint	Hora	R\$167,00	3.072	513.024,00
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO</b> (somatório dos valores dos produtos)				<b>513.024,00</b>

**NOTA:** A quantidade de horas foi estimada de acordo com as necessidades apresentadas no Anexo I, estimando também a equipe a ser alocada e só serão faturadas as horas efetivamente executadas nas Sprints.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

A solução recomendada para a realização das adequações no SCDP é a apresentada pela PRODEMGE, tratando-se de uma CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR (POR CONTRATAÇÃO DIRETA), visto que haverá o desenvolvimento de ajustes diretamente no SCDP.

Adicionalmente, o artigo 75 da Lei nº 14.133 ressalta que, em caso de dispensa de licitação, o valor deverá ser compatível com o praticado no mercado:

IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde **que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado**; (grifo nosso).

Assim, o que se avalia, considerando as funcionalidades apresentadas, é que a solução ofertada pela PRODEMGE é a única possível de ser adotada, enfatizando-se que a proposta oferece a licença de uso da solução por tempo ilimitado.

### O que não está no Escopo da solução:

- Serviços de reestruturação ou mapeamento de processos.
- Mudanças na legislação para que as adequações entrem em operação.
- Contratação e instalação de infraestrutura tecnológica no TJMG para desenvolvimento, manutenção e operação do sistema.
- Contratação de recursos humanos para o TJMG operar o sistema.
- Capacitação de usuários em sistemas de informação.
- Suporte aos usuários finais do sistema.

## 8. APROVAÇÃO E ASSINATURA

Integrante Técnico	Integrante Demandante
<p>Rogério Luis Massensini – F0349969 <i>Gerência de Sistemas Administrativos Informatizados</i> GESAD</p>	<p>Eduardo Antônio Codo Santos – TJ9450-8 <i>Diretoria Executiva de Finanças e Execução Orçamentária</i> DIRFIN</p> <p>Adriana Lage de Faria – TJ2152-7 <i>Diretoria Executiva da Gestão de Bens, Serviços e Patrimônio</i> DIRSEP</p>
<p>A ATEND realizou a análise de conformidade do documento de acordo com Resolução nº 468/2022 do Conselho Nacional de Justiça.</p>	
<p>Lucas Luiz Ribeiro dos Santos – P0124077 Fabiano de Melo Mendes – TJ-22145 Revisores da AV - ATEND</p>	<p>Mateus Cañado Assis – TJ63750 Assessor Técnico da ATEND</p>